

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **BELMIRO PROVAZI JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **18.333.258**, expedida pelo SSP/SP, CPF **073.422.948-88**, na condição de representante legal da **Associação Promocional Vida Nova**, CNPJ nº **64.929.235/0001-45**, **DECLARO** para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a presente Entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Associação Promocional Vida Nova “Horto de Deus”

Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1684 de 27/02/1992 - Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 10835 de 02/07/2001
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Portaria nº 969 de 06/11/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 06/99 de 31/01/1999
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - pela Resolução 111 de 31/05/2000
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alto - SP - COMDICA
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - nº 5.544 de 22/05/2004
CNPJ - 64.929.235/0001-45

Estrada Monte Alto - Água Limpa - Cx. P. 174 - CEP 15910-000 - Monte Alto - SP - Fone: (16) 3242-4745
Cadastrada na Secretaria Nacional Anti-Drogas - SENAD - Proc. 00187/003423/2004-82

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alto / São Paulo, 20 de Março de 2025.

BELMIRO PROVAZI JUNIOR

Presidente -2025

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Associação Promocional Vida Nova “Horto de Deus”

Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1684 de 27/02/1992 - Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 10835 de 02/07/2001
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Portaria nº 969 de 06/11/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 06/99 de 31/01/1999
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - pela Resolução 111 de 31/05/2000
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alto - SP - COMDICA
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - nº 5.544 de 22/05/2004
CNPJ - 64.929.235/0001-45

Estrada Monte Alto - Água Limpa - Cx. P. 174 - CEP 15910-000 - Monte Alto - SP - Fone: (16) 3242-4745
Cadastrada na Secretaria Nacional Anti-Drogas - SENAD - Proc. 00187/003423/2004-82